

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1301/2007

TABELA DE SÍMBOLOS "INSERE REMUNERAÇÃO BÁSICA NO TEXTO DA LEI MUNICIPAL **QUE AUTORIZA** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL **PARA ATENDIMENTO** A **DEMANDA** URGENTE **EXCEPCIONAL** DO OU MUNICÍPIO DE CORDEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANERO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A contratação temporária de que trata a lei 1283/2006 terá como tabela de remuneração os valores abaixo listados.

TABELA I

Valores Gerais

CARGOS SÍMBOLO

VALOR

Auxiliar de Serviços Gerais	R\$380,00
Professor	R\$400,00
Assistente Administrativo	R\$500,00
Supervisor de Área	R\$600,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação iniciando sua incidência na data de 29 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, 24 de mio de 2007.

JOAQUIM GERK TAVARES

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br